

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.882 de 20 de setembro de 2017

LEI Nº 2.882 de 20 de setembro de 2017

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde do Bairro Marcílio II – Unidade de Saúde "Adolar Armani de Souza".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A Unidade de Saúde do Bairro Marcílio II, passa a denominar-se "Adolar - Armani de Souza".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 20 de setembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana